

## Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0316/2018/SES

Nº Cadastral 11385

<b>Processo:</b>	27/003.698/2017
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda.
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro do limite legal do Contrato n. 316/2018 – GCONT 11385.
<b>Do Valor e da Dotação Orçamentária:</b>	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 2.731,58 (dois mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte 0260080091, Natureza de Despesa n.º 33903917, Nota de Empenho 2023NE005081, emitida em 22/06/2023, no valor de R\$ 2.731,58.
<b>Amparo Legal:</b>	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.698/2017 e possui respaldo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	04/07/2023
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Corrêa e Dyane de Melo Costa

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADDESC/MS N. 026, DE 12 DE JULHO DE 2023

*Revoga a Resolução SEMAC n. 018 de 11 de setembro de 2013, referente a instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Trilhas do Sol", no município de Rio Negro (MS), publicada nos Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 8.513, de 11 de setembro de 2013, considerando a incompletude do ato de criação da citada Unidade de Conservação.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando o não atendimento do que consta no § 2º da Resolução SEMAC n. 44, de 26 de maio de 2006 relativo à averbação à margem de matrícula imobiliária do ato de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Trilhas do Sol, objeto da publicação da Resolução SEMAC n. 18 de 11 de setembro de 2013;

Considerando a Decisão proferida pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, relativamente às Manifestações Jurídicas PEP/PROJUR/ IMASUL/MS n. 27/023 e 28/2023; e

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa como prerrogativa da Administração de rever seus atos anulando os viciados em razão da legalidade ou revogando os válidos e eficazes quando considerados inconvenientes ou inoportunos aos objetivos da Administração, resolve:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução SEMAC n. 018 de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 8.513, de 11 de setembro de 2013, relativa a instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Trilhas do Sol", tendo em vista a incompletude das ações necessárias ao cumprimento do ato de formalização consubstanciado na efetiva averbação à margem da matrícula imobiliária no prazo indicado na norma de regência Resolução SEMAC n. 44, de 26 de maio de 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Extrato do Contrato N° 0013/2023/SEMADESC****N° Cadastral 21983**

<b>Processo:</b>	83/021.641/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMADESC e a Empresa EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de e alimentação - fornecimento de Coffee Break e Refeição, conforme cardápio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho (Funcional Programática) n. 10.83903.20.608.2101.4746.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0275980991, Nota de Empenho 2023NE000007, de 30 de maio de 2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual e encerramento na mesma data e mês do ano subsequente, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002
<b>Data da Assinatura:</b>	05/06/2023
<b>Assinam:</b>	Jaime Elias Verruck e Rosana Rolim de Moura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2020/SEJUSP – N° CADASTRAL 029688/2020**

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº001/2020/SEJUSP/MS, processo nº31/002.179/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa Instituto Mirim de Campo Grande, referente a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela Parceria Privada diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados Adolescentes.

Objeto: O Objeto do presente instrumento consiste na inclusão/regularização do Primeiro Termo Aditivo de valor no Sistema de Cadastro de Convênios / SIAFEM. O valor a ser incluído será de R\$ 57.963,14 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública